CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG

I N D I C A Ç Ã O Nº _____ / 2 0 25

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssimo Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 192 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a **INDICAÇÃO à Ilma. Sra. Adriana Aparecida de Morais Ribeiro, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com a solicitação de que seja realizada à poda da árvore existente na Rua Benedito Chaves da Cunha em frente ao nº 135, Bairro Cardoso de Melo.**

O referido pedido faz-se necessário pois é um pedido da moradora , que solicita a poda da árvore devido está com os galhos muito grande atrapalhando a rede elétrica.

Em anexo foto da árvore e comprovante de residência.

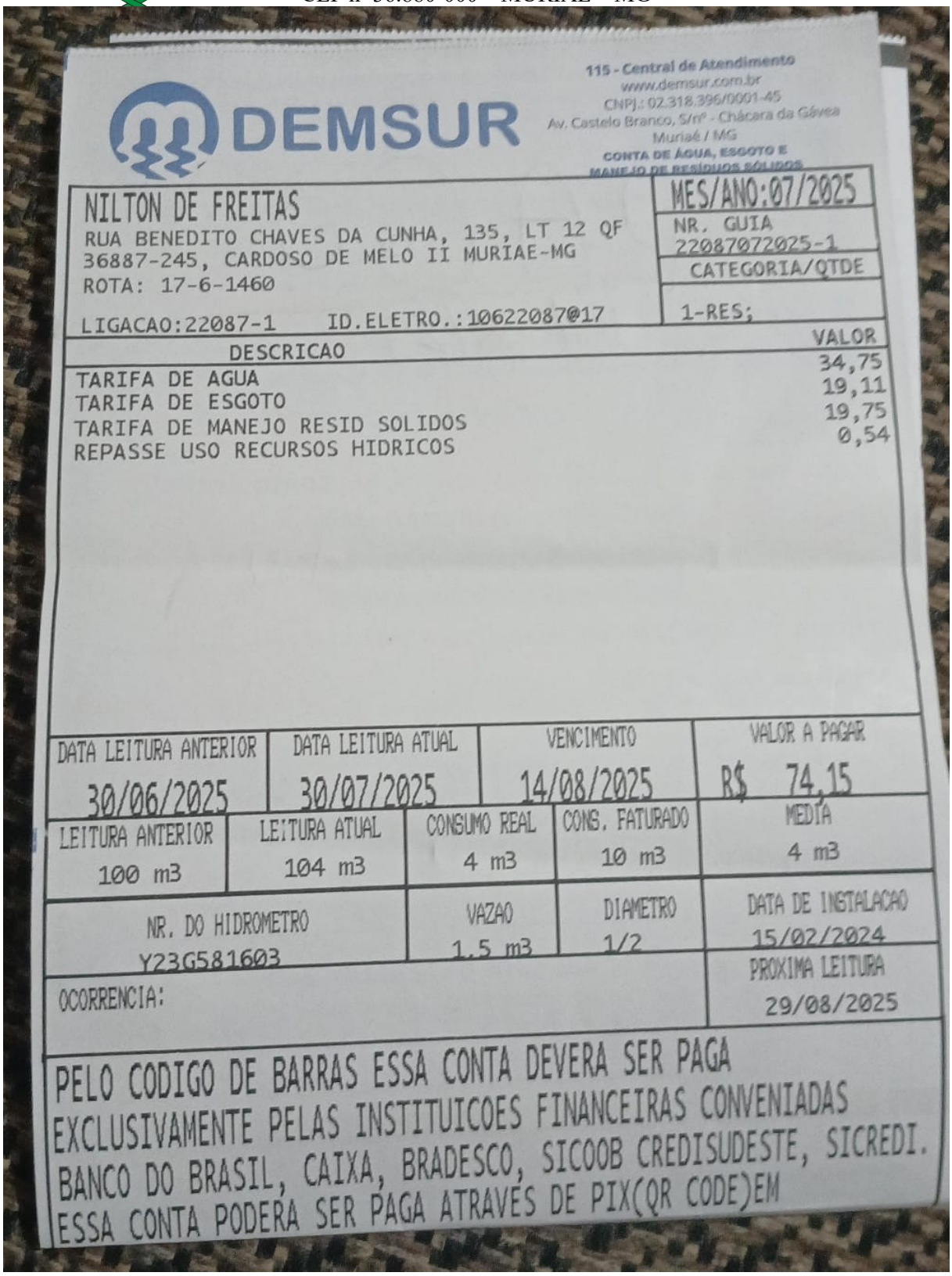
No aguardo de uma resposta, subscrevo.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 15 de setembro de 2025.



DEVAIL GOMES CORRÊA
Vereador – PP


GXT-8267



DEMSUR

115 - Central de Atendimento
www.demsur.com.br
CNPJ.: 02.318.396/0001-45
Av. Castelo Branco, S/nº - Chácara da Gávea
Muriaé / MG
CONTA DE ÁGUA, ESGOTO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NILTON DE FREITAS
RUA BENEDITO CHAVES DA CUNHA, 135, LT 12 QF
36887-245, CARDOSO DE MELO II MURIAE-MG
ROTA: 17-6-1460

LIGACAO:22087-1 ID.ELETRO.:10622087@17

MES/ANO:07/2025
NR. GUIA
22087072025-1
CATEGORIA/QTDE
1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	34,75
TARIFA DE ESGOTO	19,11
TARIFA DE MANEJO RESID SOLIDOS	19,75
REPASSE USO RECURSOS HIDRICOS	0,54

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
30/06/2025	30/07/2025	14/08/2025	R$ 74,15

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
100 m3	104 m3	4 m3	10 m3	4 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y23G581603	1,5 m3	1/2	15/02/2024

OCORRENCIA:

PROXIMA LEITURA
29/08/2025

PELO CODIGO DE BARRAS ESSA CONTA DEVERA SER PAGA EXCLUSIVAMENTE PELAS INSTITUICOES FINANCEIRAS CONVENIADAS BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO, SICOOB CREDISUDESTE, SICREDI. ESSA CONTA PODERA SER PAGA ATRAVES DE PIX(QR CODE)EM